



Prefeitura do Município de Gaspar

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina - Brasil



**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**  
DOCUMENTO NORTEADOR DO MUNICÍPIO DE  
GASPAR-SC

Gaspar, SC  
2023/2024



Kleber Wan-Dall

PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR

Francisco Hostins Junior

SECRETARIA DA SAÚDE

Emerson Antunes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Jorge Luís Serpa

Valéria Castanho Santos

COORDENADORES DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	04
2. Breve histórico .....	05
3. Visão Geral. ....	06
4. Gestão do Programa.....	06
5. Diretrizes .....	07
6. Objetivos .....	07
7. Critérios. ....	08
8. Ações do PSE.....	09
9. Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI). ....	09
10. Monitoramento .....	11
11. Desafios da implantação do PSE .....	13
12. Organograma. ....	14
13. Público Alvo .....	14
14. Mapeamento .....	18
15. Planejamento das Ações e Registros .....	19
16. Metodologias Híbridas.....	21
17. Fluxograma. ....	21
18. Educação Permanente.....	23
19. Recursos financeiros de incentivo as Ações.....	24
20. Portarias do PSE. ....	25
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	28
<b>ANEXOS</b> .....	<b>29</b>

## Lista

Gráfico 01 – Evolução das adesões ao PSE.....	05
Quadro 1 – Organograma municipal. ....	14
Tabela 1 – Relação das escolas do município de Gaspar. CENSO 2021 - Escolas Prioritárias do município.....	16
Tabela 2 – Planejamento a curto e médio prazo.....	17
Tabela 3 – Planejamento a longo prazo.....	17
Tabela 4 – Zoneamento das ESFs.....	18
Quadro 2 – Fluxograma para Escola.....	22
Quadro 3 - Fluxograma da ESF.....	22

## 1. Apresentação

O Programa Saúde na Escola (PSE) instituído pelo Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007 é essencialmente intersetorial. O programa visa contribuir para o fortalecimento de Ações que integrem as áreas de saúde e de educação no enfrentamento de vulnerabilidades. Uma proposta que amplia a articulação de saberes e experiências no planejamento, na realização e na avaliação das iniciativas para alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de educação básica. Além de apoiar o processo formativo dos profissionais de saúde e educação de forma permanente e continuada (BRASIL, 2007).

Neste sentido, o município de Gaspar por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação adota através do Termo de Adesão ao Programa Saúde nas Escolas (PSE), visando contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino do município.

Uma iniciativa que busca por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas da saúde e educação o enfrentamento de vulnerabilidades, ampliação do acesso aos serviços de saúde, melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação.

O programa PSE em Gaspar teve início oficialmente em 2013 pela Secretaria Municipal de Saúde junto às escolas de educação básica e CDIS do município. Nesta nova fase da Adesão, recomeça o Programa a partir de estudos dos documentos oficiais do PSE, levantamento de dados, avaliação do número de ações existentes nas unidades de saúde /Estratégia da Saúde Familiar (ESF) e ações desenvolvidas nas Equipes Multi Setoriais (EMS) da Policlínica.

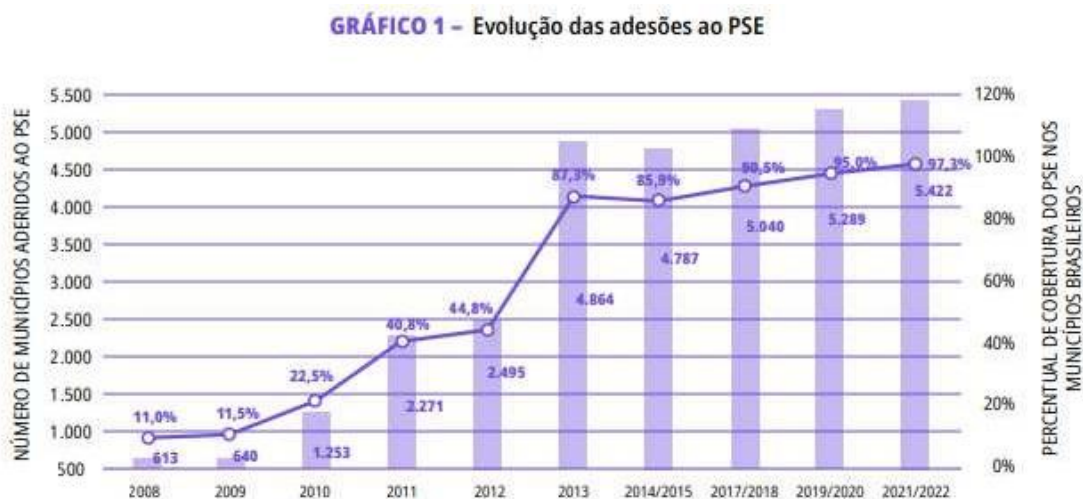
A gestão PSE-Gaspar deste modo realizou visitas técnicas aos municípios circunvizinhos para trocar informações e firmar parcerias. Realizou reuniões com as coordenações dos ESFs e com as Direções/Coordenações das Unidades de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e por fim formou um Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para acompanhar os processos, planejar e avaliar as Ações aplicadas nas escolas.

## 2. Breve histórico

A adesão ao PSE é historicamente municipal, antes realizada anualmente, por meio da formalização de um Termo de Compromisso, mas com gestão descentralizada, a qual envolve compromissos das esferas municipal, estadual e federal por meio dos Grupos de Trabalho Intersetorial.

No começo, as adesões eram restritas a um determinado quantitativo de municípios, de acordo com critérios preestabelecidos, porém havia metas de ampliação gradativa do número de municípios aderidos. A partir de 2013, todos os municípios estavam aptos a aderir ao PSE.

Em 2014 houve uma nova adesão, sendo mantidos esses municípios aderidos em 2015. Já em 2016 não houve adesão. Em 2017, estabeleceu-se a duração da adesão por dois anos, conhecido como ciclo de adesão ao PSE, e o programa retomou as adesões. O Gráfico 1 ilustra a evolução dessas adesões, bem como exprime o avanço do PSE, que estava em 11% (613) dos municípios brasileiros em 2008 e atualmente está em 97,3% (5.422) dos municípios no ciclo 2021/2022.



Fonte: Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Ministério da Saúde.

Gráfico 1 – Evolução das adesões ao PSE.

### 3. Visão geral

Visa à promoção e atenção à saúde, prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde dos estudantes e comunidade escolar, através da articulação intersetorial da rede de atenção primária e educação básica do município de Gaspar SC.

### 4. Gestão do Programa

O programa é uma estratégia de articulação intrassetorial e intersetorial capaz de propiciar o pleno desenvolvimento do estudante por meio de ações de promoção à saúde e prevenção a doenças e agravos à saúde, assim como articular o usufruto dos direitos de políticas públicas pelos estudantes.

O Programa PSE busca promover a integração das diretrizes da Saúde e da Educação para melhoria da qualidade de vida dos estudantes brasileiros e da comunidade onde estão inseridos. O programa possui adesão bienal (2023/2024), ao final de cada ano do ciclo, a gestão federal informa o balanço do monitoramento enviado a partir das informações registradas, enviadas e validadas no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB).

Nesse sentido, é essencial o registro do número do **Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** dos participantes das atividades coletivas, principalmente nos campos 'Atendimento em Grupo' e 'Avaliação/Procedimento Coletivo' da **Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS**, para favorecer o acompanhamento mencionado.

Todas as informações lançadas no e-SUS (sistema de coleta de dados) serão monitoradas pelos gestores do PSE, nas três esferas de gestão: municipal (gestão PSE-Gaspar), estadual e federal. Para que as ações realizadas durante esse período sejam contabilizadas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), é necessário o **registro correto do número do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais (INEP)** das escolas nas quais serão realizadas as ações, ainda que o Cartão Nacional do SUS (CNS) e CPF dos estudantes não tenha sido registrado para todas as ações.

O programa se organiza a partir de uma proposta de gestão compartilhada - Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) que bimestralmente, analisa, avalia e ajusta o programa a partir das informações validadas no SISAB, contribuindo assim, na avaliação contínua do programa e um planejamento coletivo e dinâmico.

## 5. Diretrizes

De acordo com a Portaria Interministerial nº 1.055/2017 no Art. 4º estabelece as diretrizes para a implementação do PSE:

- I. Descentralização e respeito à autonomia federativa;
- II. Integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde;
- III. Territorialidade;
- IV. Interdisciplinaridade e intersetorialidade;
- V. Integralidade;
- VI. Cuidado ao longo do tempo;
- VII. Controle social;
- VIII. Monitoramento e avaliação permanentes.

## 6. Objetivos

De acordo, com a Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, os objetivos são:

- Promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;
- Articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e a suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;



- Contribuir para a constituição de condições para a formação integral dos educandos;
- Contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;
- Fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;
- Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;
- Fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.

## 7. Critérios

A Portaria nº 1.055, de 25/04/2017 que redefine as regras e critérios para adesão ao PSE, traz como principais pontos do Programa:

- O ciclo do PSE tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com abertura para ajustes das informações e do Termo de Compromisso após 12 (doze) meses do início da vigência, ou seja, no final do 1º ano do ciclo. No período de ajustes, poderão ser realizadas ações de exclusão e substituição de escolas já pactuadas;
- **A adesão será por escola.** O município desenvolverá critérios para indicar as escolas de Educação Básica da rede pública que participarão do programa. Não importa se a escola é municipal ou estadual, pois ambas estão sob responsabilidade sanitária do município.

## 8. Ações do PSE

Atualmente, o PSE indica **14 Ações** para serem desenvolvidas nos municípios:

- Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- Prevenção da violência e dos acidentes;
- Identificação dos educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- Verificação da situação vacinal;
- Segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade;
- Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
- Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- Prevenção à Covid-19;
- Saúde Mental.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/pelo-menos-13-acoes-do-programa-saude-na-escola-serao-desenvolvidas-nas-escolas-de-todo-o-brasil>

## 9. Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI)

O PSE propõe como forma de gestão a constituição de Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI), em uma estratégia de gestão compartilhada e de construção em que tanto o planejamento quanto a execução das ações sejam realizados coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. Nesse formato, as decisões são distribuídas por meio de análises e de avaliações construídas intersetorialmente. O trabalho no GTI pressupõe, dessa

maneira, interação com troca de saberes, de poderes e de afetos entre profissionais da saúde e da educação, educandos, comunidade e demais redes sociais.

Neste sentido, os GTI-M (municipal) devem ser compostos, obrigatória e minimamente, por representantes da saúde e da educação e, facultativamente, por outros parceiros locais representantes da comunidade (representação de jovens e setores como cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano etc.).

O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) tem como responsabilidade:

I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.

II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas.

III. Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE.

IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde.

V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE.

VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução.

VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.

Neste primeiro momento o GTI-M Gaspar será composto por representantes da saúde e educação. A representação da educação é através da Direção/Coordenação das unidades de ensino; a representação da saúde será pelos coordenadores dos ESFs e pelos profissionais da Equipe Multissetorial. A Equipe Multissetorial é formada por profissionais de diversas áreas

(Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Saúde da Mulher, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Serviço de Atendimentos Especializados (SAE), Endemias, entre outros) que atuam atualmente na Policlínica do município.

"Art 5º I - Todas as equipes de saúde da Atenção Básica poderão ser vinculadas ao PSE;" (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017).

Um dos objetivos para o GTI-M é anualmente acrescentar novos membros representantes de outras esferas correlacionadas ao programa a fim de contribuir no planejamento coletivo das ações.

Neste sentido, o GTI-M Gaspar propõe encontros bimestrais no auditório da Policlínica Av. Olga Wehmuth, 151 - Sete de Setembro, Gaspar – SC.

As reuniões são organizadas e ministradas pela gestão PSE-Gaspar. Os membros do GTI-M serão indicados/nomeados pelos respectivos secretários de saúde e da educação.

## 10. Monitoramento

Monitorar e avaliar no âmbito do PSE é atribuir valor às atividades desenvolvidas e legitimar os esforços empregados na atenção voltada aos estudantes. Nesse sentido, o planejamento ajuda a definir e organizar as atividades que colocaremos em prática para alcançar os objetivos do programa, a definir as pessoas responsáveis para desenvolver atividades e prever o tempo necessário para sua execução.

Outros elementos também importantes a serem apropriados e levados em consideração no planejamento são as metas e os indicadores a serem alcançados. Afinal, o planejamento deve ser um contínuo processo de reflexão, de exame e de análise estratégica.

É importante salientar que todas as Ações do PSE devem ser planejadas conjuntamente entre os profissionais da saúde e da educação. Isso assegura que, quando não houver possibilidade de participação de uma equipe da saúde ou mesmo de profissionais de educação,

a Ação possa ser desenvolvida, mesmo que por apenas um setor, pois já fará parte de um planejamento conjunto.

O monitoramento das Ações do PSE se dá com base nos registros das atividades coletivas devidamente inseridas no SIGSS e validadas através do e-SUS/SISAB, uma estratégia para reestruturar as informações da APS em nível nacional e que faz parte do processo de informatização qualificada do SUS.

Os municípios pactuados ao PSE comprometem-se a realizar Ações nos dois anos do ciclo de acordo com o Termo de Compromisso vigente 2023/2024. Não haverá percentual mínimo de estudantes contemplados pela ação por escola. A escola pactuada deverá ser coberta pelas Ações definidas no planejamento em conjunto com o GTI-M.

Para qualificar a gestão nacional do PSE e efetivar o repasse dos incentivos financeiros do segundo ano de cada ciclo de adesão, o Ministério da Saúde utilizará os seguintes indicadores, alimentados pelos dados validados no e-SUS/SISAB.

O monitoramento dos dados, portanto, será utilizado para garantir que,

1. O município não deixe de registrar nenhuma Ação do PSE;
2. O município que registrar apenas um tipo de Ação, mesmo com grande cobertura, permanecerá aderido ao ciclo, porém não fará jus ao incentivo financeiro no ano seguinte;
3. O município que registrar uma ou mais Ações apenas em uma escola, tendo pactuado número superior de escolas, permanecerá aderido ao ciclo, porém também perderá o incentivo financeiro no ano seguinte;
4. Para fins de repasse financeiro deve registrar **a Realização da Ação Prevenção à Covid-19 e Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti em todas as escolas pactuadas e na realização de, no mínimo, mais duas Ações do PSE, não sendo obrigatória a realização destas em todas as escolas.**

De acordo com o Decreto nº 6.286/2007 o acompanhamento das Ações pela gestão do programa é obrigatório. Sendo assim, a Gestão PSE-Gaspar a fim de garantir a melhor qualidade

e alcance das Ações realizará o além do monitoramento pelo sistema e-Gestor e acompanhamento no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) inclui:

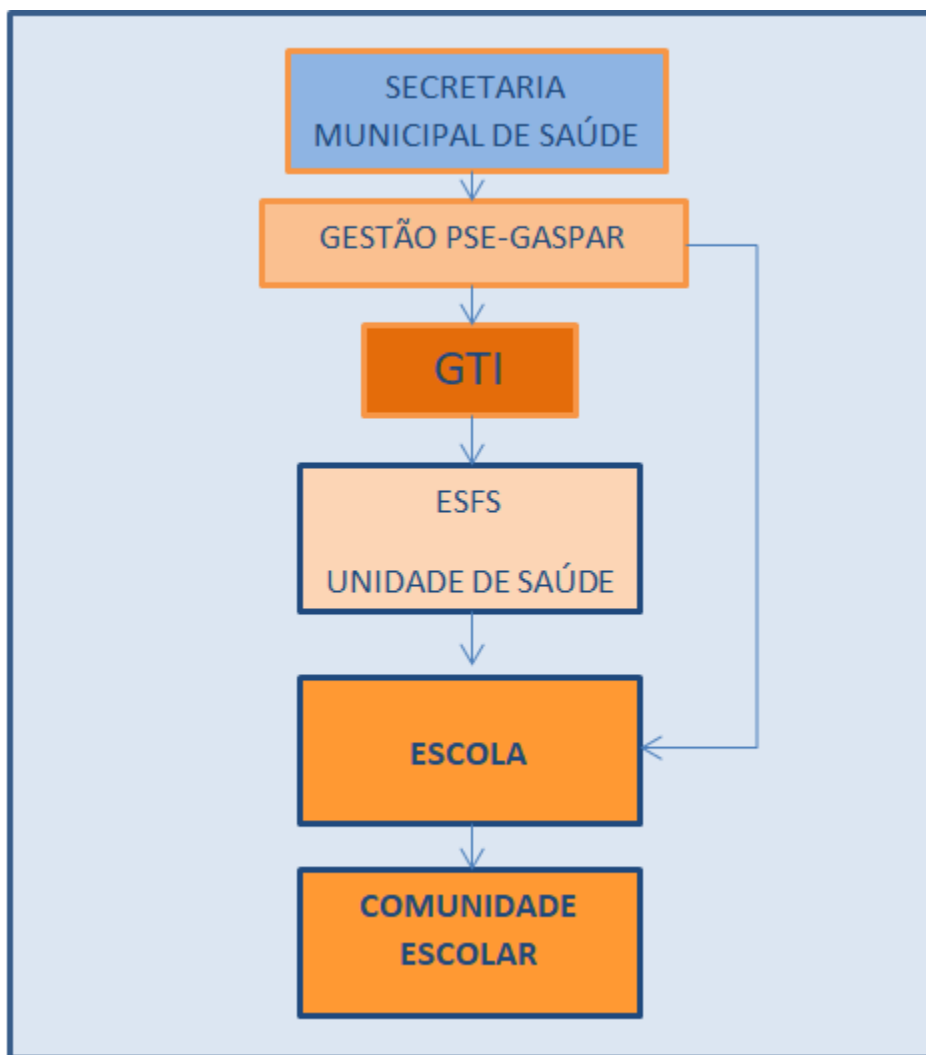
- Reuniões bimestrais do GTI-M, com registros de memória de reunião;
- Visitas periódicas aos ESFs, organizada através de calendário de visitas quinzenais;
- Acompanhamento presencial nas aplicações das Ações nas Unidades de Ensino;
- Acompanhamento e supervisão via sistema SIGSS do lançamento das atividades;
- Socializar os dados e gráficos de resultados no SISAB nas reuniões bimestrais do GTI-M.

## **11. Desafios da implantação do PSE:**

- Conseguir produzir algo comum à saúde e à educação, que ao mesmo tempo seja significativo para a vida do estudante;
- A saúde conseguir absorver a demanda;
- Oferecer materiais/dispositivos para equipe do programa se apropriem das temáticas, das potências e das estratégias para o trabalho intersetorial no território compartilhado entre saúde e educação;
- Processo formativo intersetorial permanente e continuado dos atores envolvidos no programa;
- Desenvolver estratégias/mecanismos de articulação entre as redes e da criação de parcerias com setores do governo e da sociedade.

## 12. Organograma

Esta é uma representação visual da estrutura organizacional do programa PSE no município de Gaspar. Ou seja, uma organização interna das secretarias de saúde e educação quanto a nível hierárquico dos departamentos.



Quadro 1 – Organograma municipal.

## 13. Público Alvo

Mediante a pactuação do Termo de Compromisso com o programa, os secretários municipais de saúde e educação se comprometem com os estudantes das escolas públicas da rede básica de ensino do território de responsabilidade.

Na estrutura do sistema educacional brasileiro, a Educação Básica é composta por: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação profissional Técnica de nível Médio e Ensino de Jovens e Adultos.

O programa PSE em Gaspar tem por meta alcançar até 2026 toda a rede de ensino de município. Considerando, portanto, a dimensão do número de unidades escolares no município, o atendimento ocorrerá gradativamente, iniciando as ações pelas **Escolas Prioritárias** da Educação Infantil, ensino fundamental I e II da rede municipal indicadas pelo CENSO 2021.

A gestão PSE-Gaspar respeitando a capacidade da Atenção Básica do município desenvolveu um planejamento para curto, médio e longo prazo, contemplando nesta **primeira fase 09** das 14 ações indicadas pelo MS. Que são elas:

- **Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*:**
- Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- **Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas:**
- Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- Prevenção da violência e dos acidentes;
- **Identificação dos educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em**  
**eliminação:**
- **Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor:**
- **Verificação da situação vacinal:**
- **Segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da**  
**obesidade:**
- Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- **Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS:**
- Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- **Prevenção à Covid-19:**
- **Saúde Mental.**



**Obs.:** O programa no município contemplou as ações Coletivas anuais para as unidades escolares estaduais: **Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e Prevenção à Covid-19.**

No entanto, vale ressaltar que o planejamento inicial poderá sofrer alterações conforme a demanda e evolução do processo de praticabilidade do programa.

Segue abaixo na Tabela 1 com a Relação das Escolas do Município de Gaspar, seguido do planejamento progressivo das escolas - pactuação ao programa, tabelas 2 e 3.

<b>Etapas</b>	<b>Relação das Escolas do Município de Gaspar</b>	<b>Quant.</b>
<b>Educação Infantil</b>	CDI Cachinhos de Ouro	268
	CDI Deputado Francisco Mastella	143
	CDI Dorvalina Fachini	398
	CDI Emília Theiss	106
	CDI Fátima Regina	205
	CDI Irmã Cecília Venturi	130
	CDI Ivan Carlos Debortoli Duarte	167
	CDI Maria da Silva (Vovó Lica)	341
	CDI Maria Salete Oliveira Pereira	104
	CDI Natalia Andrade dos Santos	42
	CDI Professora Mercedes MelatoBeduschi	295
	CDI Sônia Gioconda BeduschiBuzzi	160
	CDI Tempos de Infância	80
	CDI Thereza Beduschi	169
	CDI Tia Maria Elisa	257
	CDI Vovó Benta	150
CDI Vovó Leonida	199	
<b>EEB municipais</b>	EEB Bechior	147
	EEB Professora Aninha Pamplona Rosa	162
	EEB Professora Dolores Luzia S. Krauss	638
	EEB Luiz Franzói	434
	EEB Mário Pederneiras	157
	EEB Norma Mônica Sabel	652
	EEB Professor Olímpio Moretto	377
	EEF Professora Ana Lira	55
	EEB Professora Angélica de Souza Costa	242
	EEB Professor Rudolfo Günther	62
	EEB Professor Vitório Anacleto Cardoso	566
	EEB Zenaide Schmitt Costa	993
	EEB Ervino Venturi	252
EEB. Ferandino Dagnoni	539	

<b>EEB estaduais</b>	EEB Arnaldo Agenor Zimmermann	922
	EEB Frei Godofredo	1.262
	EEB Frei Policarpo	525
	EEB Ivo D'Aquino	622
	EEB Marina Vieira Leal	560
<b>EEB particular</b>	Colégio Madre Francisca Lampel	586
	Colégio Uni	509
<b>EJA - Educação de Jovens e Adultos</b>	EJA - Educação de Jovens e Adultos	200
<b>Ensino Médio Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b>	IFSC - Câmpus Gaspar	1205

Tabela 1 – Relação das escolas do município de Gaspar. CENSO 2021 - Escolas Prioritárias do município.

Segue abaixo, as tabelas 2 e 3 do **Planejamento Progressivo** – a curto, médio e longo prazo.

<b>Primeira fase do Programa 2023/2024</b>		
	Nº de Unidades	Total de estudantes
Educação Infantil municipal/ CDIs	17	3.210
EEB municipais (Educação infantil)	07*	279
EEB municipais (Anos Iniciais)	14	4.997
EEB estaduais (Pré-escola/Fund. I –II e Ensino Médio)	05	3.891
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>12.377</b>

Tabela 2 – Planejamento a curto e médio prazo.

\*As 07 EEB municipais ( Educação infantil ) estão contabilizadas dentro das 14 EBB (Anos Iniciais).

<b>Segunda fase do Programa 2025/2026</b>		
	Nº de Unidades	Total de estudantes
Ensino Particular (educação Básica)	02	1.095
Educação de Jovens e Adultos	01	200
Ensino Médio Educação Profissional Técnica de Nível Médio - ISFC	01	1.205
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>2.500</b>

Tabela 3 – Planejamento a longo prazo.

## 14. Mapeamento

A fim de auxiliar na compreensão de quais territórios de ESFs as unidades escolares estão situadas, segue abaixo Tabela 4.

Unidade de Saúde	Unidade Escolar
ESF MARGEM ESQUERDA I	CDI VOVÓ LICA E.E.B. PROFESSOR VITÓRIO ANACLETO CARDOSO
ESF MARGEM ESQUERDA II	E.E. ANGELICA DE SOUZA COSTA
ESF COLONINHA	E.E.B. IVO D'AQUINO CRECHE LAR MARIA DE NAZARÉ CDI MARIA SALETE OLIVEIRA PEREIRA CENTRO EDUCACIONAL RECANTO FELIZ
ESF BELA VISTA	CDI TIA MARIA ELISA E.E.B. ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN IFSC
ESF JARDIM PRIMAVERA	CDI SONIA GIOCONDA BEDUSCHI BUZZI
ESF CENTRO	COLÉGIO MADRE FRANCISCA LAMPEL COLEGIO UNI E.E.B. NORMA MÔNICA SABEL CDI PINTANDO O SETE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
ESF SETE DE SETEMBRO	CDI DORVALINA E.E.B. FREI GODOFREDO CRECHE PINGO DE GENTE CRECHE CANTINHO DO CEU ESPAÇO RECREATIVO PROFª LÉIA ESCOLA INFANTIL PEQUENO GIGANTE
ESF SANTA TEREZINHA I	CDI VOVÓ LEONIDA E.E. B. ZENAIDE SCHMITT COSTA
ESF SANTA TEREZINHA II	CDI IVAN CARLOS DEBORTOLI DUARTE E.E.B. ERVINO VENTURI
ESF BARRACÃO I	E.E.B. MARINA VIEIRA LEAL CDI THEREZA BEDUSCHI
ESF BARRACÃO II	E.E.B. LUIZ FRANZÓI CDI PROFESSORA MERCEDES MELATO BEDUSCHI
ESF BELCHIOR	E.E.B. FREI POLICARPO E.E.B. BELCHIOR CDI IRMÃ CECILA VENTURI CDI TEMPOS DE INFÂNCIA
ESF POÇO GRANDE	CDI DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA

	CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER
ESG GASPAR ALTO	E.E.B. RODOLFO GUNTHER
ESG GASPAR GRANDE	CDI VOVÓ BENTA CDI EMÍLIA THEISS E.E.B. PROFESSOR OLÍMPIO MORETTO CRECHE RECANTO FELIZ
ESF LAGOA	E.E.B. MÁRIO PEDERNEIRAS CDI NATALIA ANDRDADE DOS SANTOS ESCOLA DO SÍTIO PÁSSARO ENCANTADO
ESF FIGUEIRA	CDI CACHINHOS DE OURO E.E.B. PROFESSORA DOLORES LUZIA S. KRAUSS CEDLUZ BILINGUAL SCHOOL
ESF GASPARINHO QUADRO I	E.E.B PROFESSORA ANA LIRA CDI FÁTIMA REGINA E.E.B. FERANDINO DAGNONI
ESF GASPARINHO QUADRO II	CDI PIPOQUINHA E.E.B. ANINHA PAMPLONA ROSA

Tabela 4 – Zoneamento das ESFs.

## 15. Planejamento das Ações e Registros

Como a unidade escolar consegue ter acesso as Ação do PSE? A unidade de ensino deverá entrar em contato com a Gestão PSE-Gaspar para solicitar/escolher uma ou mais Ações para serem desenvolvidas em sua unidade.

Logo, a Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro que a unidade escolar está inserida realizará uma visita na unidade escolar para alinhar e planejar a aplicação da Ação.

Com a definição das Ações a serem trabalhadas entre unidade de saúde e unidade escolar, a ESF deve criar um cronograma para a realização/aplicação das atividades considerando o calendário escolar anual. As Ações previstas no município têm durabilidade mínima de 1h; quanto ao período de desenvolvimento do projeto pode estender até 10 meses conforme a necessidade da unidade escolar.

O programa não obriga o desenvolvimento das 14 Ações por escola, no entanto, enfatiza a importância de abranger o maior número possível de Ações a fim de garantir a promoção e prevenção de todas as temáticas entre os estudantes. No entanto, os municípios

---

e o Distrito Federal serão avaliados para fins de repasse financeiro de acordo com os indicadores da **Realização da Ação Prevenção à Covid-19 nas escolas** e na realização de, no mínimo, mais duas ações do PSE, não sendo obrigatória a realização dessas em todas as escolas.

O PSE vem contribuir e adicionar aos projetos já desenvolvidos pela Educação, sinalizando novas Ações que podem ser adotadas e repercutir positivamente não somente na vida dos alunos como das famílias e comunidade escolar.

O programa atua sobre a forma de promoção e prevenção a saúde, ou seja, atua de forma estratégica, buscando melhoria na qualidade de vida dos educandos e evitando também a propagação/disseminação de agravos e doenças, além de uma série de ações preventivas que o programa aborda.

Quanto à abordagem na unidade escolar, organização do planejamento e aplicação das Ações é de responsabilidade das equipes de ESFs do município, sob a coordenação da gestão PSE-Gaspar. No entanto, a escola também é parceira nas Ações, uma vez que as unidades de ensino têm muitas iniciativas e projetos nas mesmas temáticas do programa.

Todas as informações das ações do PSE devem ser inseridas por meio da FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA do SIGSS, disponíveis em <https://saude.gaspar.sc.gov.br/sigss>. O preenchimento dos dados no sistema SIGSS deve ser realizado por um profissional de saúde da unidade de saúde, preferencialmente de enfermagem. Este profissional, nomeado como 'pessoa referência' do programa dentro da unidade de saúde terá o prazo de até 30 dias para lançar as informações das ações no sistema, caso contrário, a ação se perderá.

## 16. Metodologias Híbridas

O Programa Saúde na Escola de caráter permanente prevê uma proposta metodológica híbrida em casos de surtos epidêmicos e outras situações das demanda a adoção de oferta educacional remota ou híbrida.

Atualmente o sistema de ensino do município de Gaspar oferece uma Plataforma online educacional aos estudantes da rede pública municipal, o que mantém o vínculo do programa com as famílias através da divulgação de materiais e vídeos educativos desenvolvidos pela equipe das ESFs e da Equipe Multissetorial (EMS).

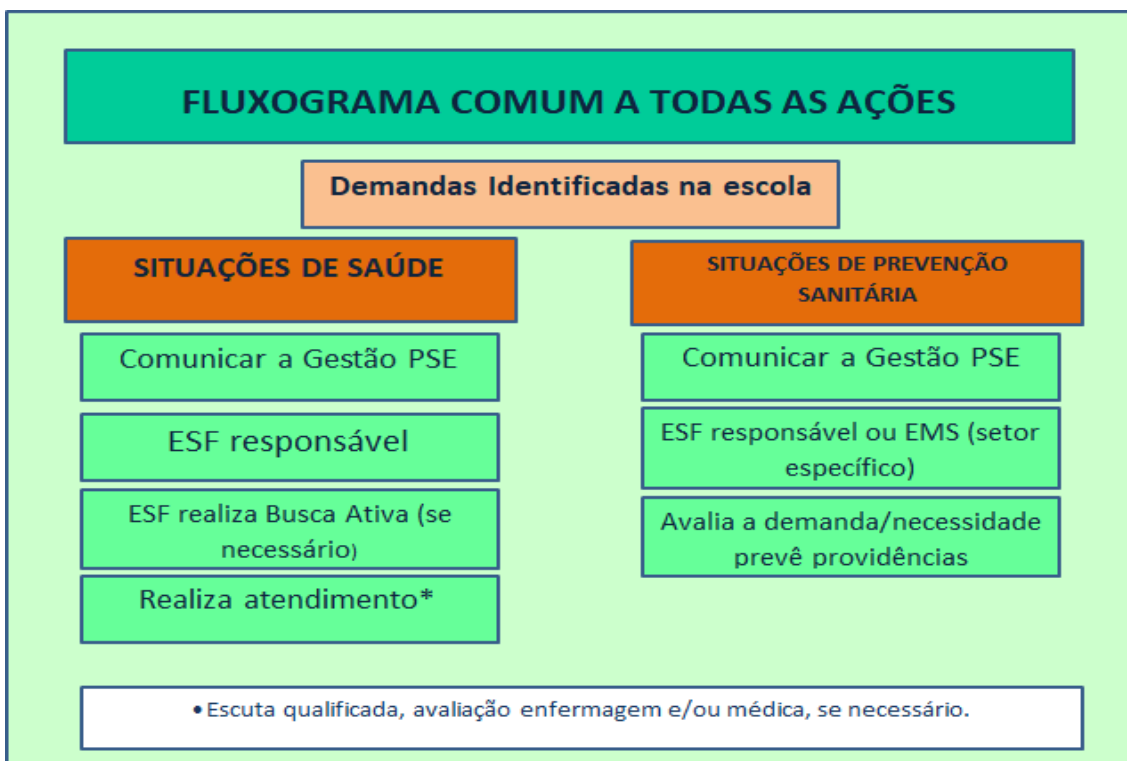
Para as demais redes de ensino que não preverem Plataformas educacionais o programa sugere realizar ações do Programa de maneira remota, impressa e ou via grupos de whatsapp. Os grupos de modo exclusivo para envio de materiais ficam sob a responsabilidade das 'pessoas de referencia' das ESFs e EMS para com as unidades de ensino.

Em ambas as ofertas do Programa – presencial híbrida ou remota, as informações das ações devem ser registradas no sistema do SIGSS.

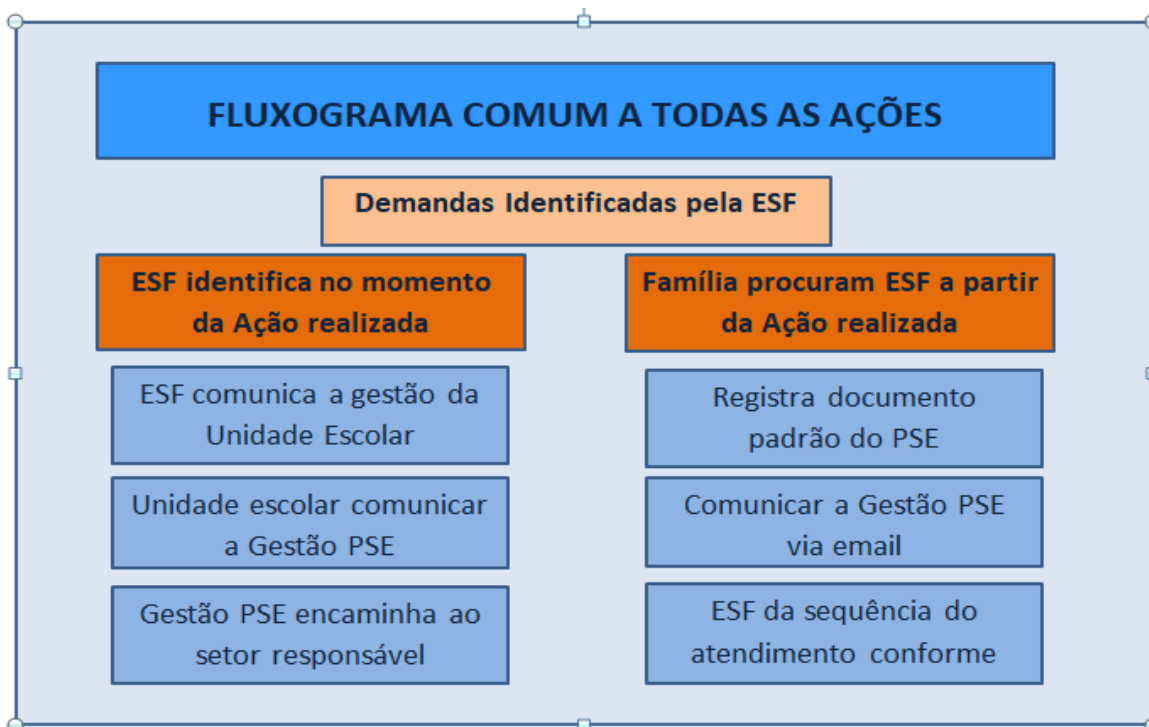
## 17. Fluxograma

O fluxograma permite que os processos sejam constantemente revisitado, possibilitando, dessa forma, a análise crítica, a identificação de falhas e as oportunidades de melhoria.

Neste sentido, foi desenvolvido um fluxograma municipal do programa, com o objetivo de qualificar os processos e a comunicação entre os setores da saúde e da educação a fim de melhor atender a comunidade escolar. O fluxograma apresenta duas situações a partir da realização da Ação, a primeira quando a demanda é observada pela escola (Quadro 2) e a segunda quando a demanda é identificada pela ESF (Quadro 3).



Quadro 2 – Fluxograma para Escola



Quadro 3 – Fluxograma da ESF.

## 18. Educação Permanente

A prática cotidiana permeada por novas tecnologias, inovações e desafios, instaura a constante necessidade de formação e busca por soluções criativas. No PSE, verificou-se que uma importante forma de garantir essa formação e essa busca é a educação permanente coletiva de gestores e profissionais do programa em seus GTI.

No SUS, a Educação Permanente em Saúde (EPS) está instituída na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que representa um marco para a formação e o trabalho em saúde no País. A EPS se configura como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. Assim, a EPS se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais e acontece no cotidiano do trabalho (BRASIL, 2018).

As experiências de boas práticas em educação permanente no PSE mostraram que esse tópico estava presente desde a elaboração conjunta do planejamento de atividades, em que cada integrante do GTI-M e GTI-E listava temas de interesse e se responsabilizava por conduzir as práticas formativas, ou por encontrar facilitadores que pudessem liderar os encontros, conforme as necessidades levantadas.

Os benefícios encontrados nas localidades que instituíram a educação permanente em suas rotinas de trabalho no PSE foram os seguintes: aprofundar-se sobre temas da prática do programa e sobre os desafios surgidos e poder debater e refletir com colegas de outros setores, proporcionando mais conhecimento e ponderação dos temas junto aos estudantes e maior resiliência na solução dos conflitos.

Dessa forma, incentiva-se que, no âmbito do PSE, haja a educação permanente nos GTIs, guiada pelos princípios da promoção da saúde, utilizando metodologias ativas e participativas e que favoreçam a prática reflexiva, e, formação inter e intrapessoal entre as equipes.

É de responsabilidade da coordenação geral do PSE-Gaspar a gestão das formações e capacitações as equipes de trabalho.



## 19. Recursos Financeiros de incentivo às ações

O MS repassa anualmente aos municípios e ao DF um incentivo financeiro de custeio para execução das ações do PSE a serem desenvolvidas no contexto escolar. No primeiro ano da adesão, esse recurso é definido a partir do cálculo do número de estudantes pactuados na adesão e devidamente descritos no censo escolar mais atual. O valor atual é de R\$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), para a faixa de 1 a 600 estudantes pactuados na adesão, acrescido de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada intervalo entre 1 e 800 estudantes que superarem o número de 600.

Os recursos financeiros desse bloco se configuram como recurso de despesa corrente (custeio), e podem ser utilizados para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços. Nesse sentido, a Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002 descreve os materiais de consumo que podem ser adquiridos ou serviços contratados, disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754).

A prestação de contas desses recursos repassados no âmbito do PSE é feita por meio do Relatório de Gestão e pela avaliação do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e Leis Orgânicas da Saúde. Dessa forma, o monitoramento da execução orçamentária ocorre no próprio município, uma vez que há aparatos legais para que isso ocorra dentro dos preceitos constitucionais.

Esses recursos serão utilizados exclusivamente no âmbito do PSE, e sua utilização deve acontecer a partir do planejamento colegiado nos Grupos de Trabalho Intersetorial (GTIs).

## 20. Portarias do PSE

Para fins de conhecimento da evolução do programa, seguem abaixo a relação de portarias publicadas entre 2007 a 2021.

- Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola.
- Portaria Interministerial nº 675, de 4 de junho de 2008. Institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola.
- Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008. Homologa a adesão ao PSE de 2008 e repassa recursos.
- Portaria nº 2.931, de 4 de dezembro de 2008. Altera a Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008.
- Portaria nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009. Homologa a adesão ao PSE de 2009.
- Portaria nº 790, de 12 de abril de 2010. Altera a Portaria nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009.
- Portaria nº 1.537, de 15 de junho de 2010. Repassa recursos na adesão ao PSE de 2009.
- Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010. Estabelece critérios para adesão ao PSE de 2010.
- Portaria nº 3.918, de 10 de dezembro de 2010. Homologa a adesão ao PSE de 2010 e repassa recursos.
- Portaria Interministerial nº 1.910, de 8 de agosto de 2011. Estabelece o Termo de Compromisso Municipal para a adesão ao PSE de 2011.
- Portaria Interministerial nº 1.911, de 8 de agosto de 2011.
- Altera a Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010.
- Portaria nº 3.014, de 20 de dezembro de 2011. Homologa a adesão ao PSE de 2011 e repassa recursos.
- Portaria nº 357, de 1º de março de 2012. Institui a Semana Saúde na Escola.
- Portaria nº 524, de 26 de março de 2012. Repassa recursos da adesão ao PSE de 2011.

- Portaria nº 2.693, de 29 de novembro de 2012 Repassa recursos da adesão ao PSE de 2011 e da Semana Saúde na Escola de 2012.
- Portaria nº 298, de 28 de fevereiro de 2013 Homologa a adesão ao PSE de 2012 e repassa recursos.
- Portaria nº 364, de 8 de março de 2013. Redefine a Semana Saúde na Escola.
- Portaria nº 1.302, de 28 de junho de 2013. Altera o prazo para o registro das ações realizadas na Semana Saúde na Escola.
- Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013 Redefine as regras e critérios para adesão ao PSE.
- Portaria nº 1.835, de 27 de agosto de 2013. Altera o prazo para o registro das ações realizadas na Semana de Saúde na Escola.
- Portaria nº 2.608, de 31 de outubro de 2013 Homologa a adesão ao PSE de 2013 e repassa recursos.
- Portaria nº 3.210, de 26 de dezembro de 2013. Inclui três municípios na adesão ao PSE de 2013.
- Portaria nº 220, de 25 de março de 2014. Define normas para o cadastramento das equipes com profissionais não cadastrados em estabelecimentos da APS que desempenham ações do PSE.
- Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015. Redefine a Semana Saúde na Escola.
- Portaria nº 1.067, de 23 de julho de 2015. Homologa a adesão ao PSE do biênio 2014/2015 e repassa recursos.
- Portaria nº 1.260, de 27 de agosto de 2015. Repassa recursos do monitoramento de 2013.
- Portaria nº 1.337, de 8 de setembro de 2015. Repasse recursos da Semana Saúde na Escola de 2014.
- Portaria nº 2.744, de 16 de dezembro de 2016. Repassa recursos do monitoramento do biênio 2014/2015.
- Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Redefine as regras e os critérios para adesão ao PSE.

- Portaria nº 2.706, de 18 de outubro de 2017. Homologa a adesão ao PSE do ciclo 2017/2018 e repassa recursos.
- Portaria nº 895, de 19 de junho de 2018. Revoga a Portaria nº 220, de 25 de março de 2014.
- Portaria nº 3.662, de 14 de novembro de 2018. Repassa recursos do monitoramento do ciclo 2017/2018.
- Portaria nº 2.264, de 30 de agosto de 2019. Homologa a adesão ao PSE do ciclo 2019/2020 e repassa recursos.
- Portaria nº 564, de 8 de julho de 2020. Inclui a ação de Prevenção à Covid-19 nas escolas no SUS.
- Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020. Repassa recursos para Prevenção à Covid-19 nas escolas.
- Portaria nº 2.027, de 7 de agosto de 2020. Altera a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.
- Portaria nº 2.141, de 14 de agosto de 2020. Repassa recursos do monitoramento do ciclo 2019/2020.
- Portaria nº 2.306, de 28 de agosto de 2020. Altera a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.
- Portaria nº 1.320, de 22 de junho de 2021. Homologa a adesão ao PSE do ciclo 2021/2022 e repassa recursos.
- Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021. Reconhece a importância do retorno às aulas presenciais.
- Nota Técnica nº05, de 18 de abril de 2023. Inclui uma nova Ação ao PSE – Saúde Mental.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/pelo-menos-13-acoes-do-programa-saude-na-escola-serao-desenvolvidas-nas-escolas-de-todo-o-brasil>. Acesso em 04 Abr. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União Brasília, DF, 06 dez. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm)>. Acesso em: 07 Mar. 2023.



BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE/Ministério da Saúde, Ministério da Educação – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde e MEC - Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. 2017b. Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Diário Oficial da União, Brasília, nº 1, p. 36, 26 de abril de 2017. Seção 1.

## Anexo 1

PREFEITURA DE GASPAR    <b>FICHA DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PSE – 2023</b> 						
Unidade de Ensino:						
INEP:						
Turma:						
Nº	Nome do Estudante	Data Nasc.	Cartão SUS ou CPF	Ação 1 "Saúde ambiental" Data: .....	Ação 2 "Saúde" Data: .....	Observações
01	Ex: Ana Maria da Silva					
Descrição das Atividades:						



**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - GASPAR**  
|  
**Planilha de Ações**

**Planejamento Ações do PSE Ciclo Adesão 2023-2024**

Escola:					
Equipe Multi Setorial:					
Unidade de Saúde:					
Ações	Data realização	Responsáveis	Parceiros	Material necessário	
1. Ação de Combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>					
2. Alimentação Saudável					
3. Promoção Práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer.					
4. Antropometria					
5. Ação de Prevenção a Covid-19					
6.					

*Obs.: Fluxo: A partir do preenchimento da Planilha, alimentar o Sistema SIGSS, enviar Planilha para e-mail [pse@gaspar.sc.gov.br](mailto:pse@gaspar.sc.gov.br) e em anexo imagens/fotos e vídeos utilizados nas ações desenvolvidas.*